



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

Ata da reunião ordinária do
Conselho do CECH realizada em 31
de agosto de 2022.

1 Aos trinta e um (31) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às nove
2 horas (9h), no Auditório do Departamento de Filosofia e Psicologia – DPS/DFL, realizou-
3 se uma reunião ordinária do Conselho do Centro de Educação e Ciências Humanas,
4 convocada pela Diretora do CECH, a Profa. Dra. Silvana Aparecida Bretas, para análise
5 dos seguintes pontos em pauta: **1. EXPEDIENTE:** 1.1. Comunicações da Direção: a)
6 Presença da TAE Maria Rosineide Santana Santos, assessoria e consultas referentes à
7 legislação federal e interna do serviço público; b) A flexibilização da jornada dos
8 servidores da secretaria do CECH; c) Aprovação da minuta que regulamenta as
9 atividades administrativas e acadêmicas presenciais como prioritária e as mediadas
10 pelas tecnologias de informação, modalidades remota ou híbrida, como alternativas. 1.2.
11 Comunicações do Conselho: **2. ORDEM DO DIA:** 2.1. Apresentação do DECAV –
12 Professora Maíra Bitencourt – convidada; 2.2. Apreciação de atas de 28/07/2022: 2.3.
13 Portaria do CNE de 19/08/2022 – prorrogação de prazo para reformulação dos PPC de
14 cursos de licenciatura; 2.4. Leitura da Carta do CECH em relação à minuta do PGD; 2.5.
15 Comissão para reformulação do Regimento Interno do CECH; 2.6. Eleição de
16 Representantes Discentes e Docentes do CECH; 2.7. Processo 23113. 033565/2022-
17 70– Afastamento para Licença Capacitação Profa. Maria Beatriz Colucci/DCOS -
18 Relatora: Cons. Mackely Ribeiro Borges/DMU; 2.8. Processo 23113. 033878/2022-58 –
19 Licença Capacitação da profa. Maicyra Teles Leão e Silva/DTE - Relatora: Cons.
20 Damyler Ferreira Cunha/DCOS; 2.9. Processo 23113. 036014/2021-07– Relatório
21 Semestral de pós-doutoramento do Prof. Neilson Santos Menezes/DGE - Relatora: Cons.
22 Cecília Mendonça de S. Leão Santos/DFL; 2.10. Processo 23113. 008981/2020-73 –
23 relatório Final de pós-doutoramento do Prof. Bruno Gonçalves Álvaro/DHI - Relatora:
24 Cons. Maria José Nascimento Soares/DED; 2.11. Processo 23113. 003075/2017-27 –
25 Validação do relatório final de doutoramento da profa. Larissa Rebouças/DELI - Relator:
26 Cons. Carlos Cezar Mascarenhas/DTE; 2.12. Processo 23113. 038034/2022-75 – Título
27 Honoris Causa à profa. Ana Lúcia Vieira Menezes - Relator: Cons. Christian Jean Marie
28 Boudou/DGE; 2.13. Processo 23113. 024683/2022-73 – Título de Prof. Honoris Causa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

29 ao Prof. Dr. Bernard Charlot - Relator: Cons. Renato Rocha/DFL; 2.14. Apreciação da
30 proposta apresentada pelas TAE Rosineide Santana, Neila Couto e pela trabalhadora
31 terceirizada Aline dos Santos para nomeação dos auditórios dos prédios do CECH; 2.15.
32 Organização e participação dos Departamentos/Núcleo do CECH na VII Semac; **3.**
33 **Apreciação de aprovações ad-referendum. 3.1. AÇÕES DE EXTENSÃO:** a) A
34 percepção musical na prática instrumental: ciclo de lançamentos do livro scat singing
35 para guitarristas e violonistas de Saulo Ferreira; b). Masterclass com o clarinetista
36 Marcus Vinicius Santos; c) História e Educação de surdos. Havendo quorum regimental,
37 estiveram presentes, além da Diretora do CECH, Prof^{fa}.Dr^a.Silvana Aparecida Bretas, os
38 seguintes Conselheiros: Marcos Fonseca Ribeiro Balieiro/CECH/DFL, Mackely Ribeiro
39 Borges/DMU, Damyler Ferreira Cunha/DCOS, Wellington Cesario/DAVD, Flávia Ferreira
40 da Silva Rocha/DLEV, Ana Flora Schindwein/DELI, Cecilia Mendonca de Souza Leão
41 Santos/DFL, Carlos Cezar Mascarenhas de Souza/DTE, Taís Kalil Rodrigues, Renilson
42 Santos Oliviera/DLES e Bruno Augusto Silva Maia/Rep. Téc. Admin/CECH. Justificaram
43 suas faltas: Joe Marçal Gonçalves dos Santos/NGCR, Flávio RentoGama Brito/Rep.
44 TAE/DELI, Christian Jean Marie Boudou/DGE, Dario Fred Pagel/DLES, Christian Jean
45 Marie Boudou/DGE, Maria José Nascimento Soares/DED, Ulisses Neves Rafael/DCS e
46 Acácia Lima Santos/Rep. Docente/DLES. Pedindo licença, a profa. Silvana Bretas
47 solicitou a inclusão do ponto: “ Processo 23113. 003075/2017-27 – Validação do relatório
48 final de doutoramento da profa. Larissa Rebouças/DELI - Relator: Cons. Carlos Cezar
49 Mascarenhas/DTE”, no ponto 2.11 na pauta. A referida inclusão foi aprovada pelo
50 Conselho. No item informes, a profa. Silvana Bretas informou ao Conselho: a) que a
51 Técnica em Assuntos Educacionais Maria Rosineide Santana Santos também estará
52 assessorando e realizando consultorias aos departamento do CECH sobre legislação
53 federal e interna do serviço público; b) sobre a efetiva flexibilização de horário do CECH
54 ocorrida com a emissão de portaria; c) aprovação de minuta que regulamenta as
55 atividades administrativas e acadêmicas presenciais como prioritária e as mediadas
56 pelas tecnologias de informação, modalidade remota ou híbrida , como alternativas; 1.2.
57 Das comunicações do Conselho: a) o prof. Renilson Oliveira chama a atenção ao fato do
58 desligamento dos equipamentos de ar-condicionado, pois não há conforto para as aulas.
59 A profa. Silvana Bretas informa que a qualquer momento estará saindo portaria
60 permitindo o uso desses equipamentos. Não mais havendo expediente, a profa. Silvana
61 Bretas passa ao item 2. ORDEM DO DIA: 2.1. Apresentação da DECAV – Professora



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

62 Maíra Bitencourt – convidada: A profa. Silvana Bretas passa a palavra ao prof. Vitor
63 Belém: o prof. Vitor Belém prestou informações sobre a DECAV que é o setor
64 responsável pela comunicação institucional da UFS, realizando cobertura de eventos,
65 elaborando a agenda e News Letter UFS. Além desses mais comuns, a DECAV também
66 promove gestão de crise. Concluindo, o prof. Vitor Belém tirou dúvidas do Conselho e
67 informou que só basta entrar em contato com a DECAV; 2.2. Apreciação de atas de
68 28/07/2022. Foi aprovada pelo Conselho a referida ata; 2.3. A profa. Silvana Bretas
69 informou que foi prorrogado a portaria para reformulação dos PPC de cursos de
70 licenciatura, até dezembro de 2023. A proposta, segundo a profa. Silvana Bretas
71 sinalizou, é revogar a portaria, pois ela não valoriza as licenciaturas; 2.4. A profa. Silvana
72 Bretas tece comentários sobre a temática do PGD ocorrida em sessão do CONSU e faz
73 leitura da carta em relação à minuta da temática: “Prezado Presidente do Conselho
74 Superior Universitário – CONSU, Magnífico Reitor Valter Joviniano Santana Filho.
75 Cordialmente o cumprimentamos, ao tempo em que a direção do CECH informa que
76 as/os Técnicas/os Administrativas/os e chefes de departamentos se reuniram em duas
77 ocasiões para analisar a minuta de Resolução que institui o Programa de Gestão de
78 Desempenho. Após nos debruçarmos não só sobre a minuta, mas também sobre o
79 arcabouço legal que a sustenta, entendemos que não nos cabe fazer observações ou
80 sugestões pontuais, mas sim, trazer à luz o sentido dessa resolução que merece maiores
81 esclarecimentos, uma vez que seu regramento, em nosso entendimento, não foi
82 amplamente discutido, nem divulgado desde o resultado, há quase um ano, do Projeto
83 Piloto no STI/UFS. Ademais, todo o conteúdo aponta para uma responsabilização das
84 chefias imediatas, inclusive, com a obrigatoriedade de participar de cursos sobre a
85 temática, além de passar a aferir nota individual, mensal, sobre cumprimento de tarefas.
86 Deste modo, apresentamos nossos argumentos e posição em relação ao documento: A
87 referida Minuta traz em sua ementa a instituição do Programa de Gestão de
88 Desempenho, no entanto, ao longo do texto, o “Teletrabalho” se impõe como sinônimo
89 de “PGD”. Ou seja, a Gestão de Desempenho se reduz a aderir, ou não, ao teletrabalho.
90 Compreendemos que são atos e procedimentos distintos. O Programa tem um caráter
91 geral e o teletrabalho poderia ser uma das alternativas. O trabalho presencial é o que
92 está posto, não se trata de escolha, mas a flexibilização de carga horária, também
93 prevista, nos “Considerandos” da Minuta, bem como já instituída para setores desta
94 Instituição, não aparece como uma proposta. A) Em todo o texto, há uma centralidade



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

95 excessiva sobre a chefia das unidades nas decisões e avaliações no que se refere ao
96 PGD, ou teletrabalho e o controle da produtividade. Entendemos que se institui uma
97 relação patronal entre docentes e servidores TAE, uma vez que são as/os docentes que,
98 efetivamente, assumem as chefias. Uma função que não lhes cabe em razão da natureza
99 do concurso que prestaram e mesmo no Regulamento Geral da UFS (1979) não
100 encontra atribuição correspondente; b) De modo geral, a minuta apresenta um ponto de
101 vista pretensiosamente operacional, mas o que se observa é que seu impacto, uma vez
102 aprovada, pode operar uma profunda mudança na relação existente entre duas
103 categorias de servidores. Nunca é demais pensar que chefes de departamentos, apesar
104 de assumir tarefas administrativas, assumirão também um papel de controle no
105 desempenho e mais sobrecarga de trabalho; c) Apesar dessa sobrecarga, não se
106 vislumbra se haverá assistência técnica, operacional e de pessoal disponibilizado pela
107 UFS às chefias imediatas e gestoras/es da unidade-pai devido a ampliação de suas
108 atribuições; d) Por fim, compreendemos que o sentido presente na minuta de resolução
109 está imbuído de uma concepção própria do setor privado, conforme a Lei Nº 13.467, de
110 13 de julho de 2017, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e é a lei
111 maior que disciplina o tema do teletrabalho. Neste sentido, esta lei deveria estar entre os
112 “Considerandos”, no entanto enseja uma questão problemática, uma vez que não somos
113 celetistas e, sim, estatutários; e) O Artigo 3º da Minuta de Resolução, aqui discutida,
114 trata de “produtividade”, “qualidade das entregas”, “promover a cultura orientada a
115 resultados”. A que custo? As chefias medindo e dando notas? Ademais, estrutura das
116 relações de trabalho no setor privado é individualizada com rígido controle hierárquico,
117 no caso, patrão e empregado. O que não se aplica ao setor público que têm instâncias
118 coletivas e institucionais de deliberações e decisões. No espírito desta minuta há uma
119 clara proposta de restringir as decisões entre dois indivíduos de duas categorias de
120 servidores que ficará deste modo, hierarquicamente instituídos, dando margem a
121 ingerências de todos os tipos; f) Nunca é demais lembrar os princípios constitucionais da
122 administração pública, que exige a publicização dos atos administrativos, visando o bem
123 do serviço público, do servidor e, especialmente, da população por ele atendida. Por
124 outro lado, processos administrativos não são atos técnicos, neutros e sem
125 intencionalidades como se pretende apresentar na referida minuta. Nestes termos, mui
126 respeitosamente, o CECH apresenta sua posição após debate com TAE e chefes de
127 departamento, e solicita a retirada de pauta de apreciação do referido documento



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

128 pelas/os Conselheiras/os do Consu. Entendemos e defendemos a necessidade de
129 avaliação rigorosa e regular da produtividade do trabalho das/os servidoras/es públicos
130 da UFS (docentes e TAE), assim como, queremos debater o teletrabalho em todas as
131 suas potencialidades, agilidade, comodidade, economia bem como em seu significado
132 no mundo do trabalho contemporâneo. Condições essas não presentes na referida
133 minuta que, decididamente, não fora amplamente debatida com a comunidade
134 universitária. Conselheira Profa. Dra. Silvana Bretas. Diretora do CECH”. Alguns
135 Conselheiros comentam sobre a minuta e a proposta do teletrabalho na UFS e informam
136 estar preocupados com as demandas que as chefias terão. Posto em votação, a carta
137 foi aprovada pelo Conselho; 2.5. A profa. Silvana Bretas informou que as mudanças
138 serão pontuais, uma vez que se aguarda a estatuinte da UFS para uma reforma mais
139 profunda do regimento; 2.6. A profa. Silvana Bretas informou que haverá chapas para
140 concorrer aos seguimentos da Comunidade Acadêmica do CECH: docentes, discentes
141 e técnicos-administrativos; 2.7. Processo 23113. 033565/2022-70– Afastamento para
142 Licença Capacitação Profa. Maria Beatriz Colucci/DCOS - Relatora: Cons. Mackely
143 Ribeiro Borges/DMU: A profa. Silvana Bretas solicitou à Conselheira a leitura do
144 parecer:“ (...). Posto em votação, e esclarecido que o pleito em questão trata de título
145 para prof. Emérito, o parecer e ad-referendum foi aprovado e validado pelo
146 Conselho; 2.8. Processo 23113. 033878/2022-58 – Licença Capacitação da profa. Maicyra
147 Teles Leão e Silva/DTE - Relatora: Cons. Damyler Ferreira Cunha/DCOS: A profa. Silvana Bretas
148 solicitou à relatora a leitura do parecer: “(...) Considerando as informações no site da Divisão de
149 Capacitação Docente e Técnica – DICADT / DDRH / PROGEP, órgão que regulamenta os
150 afastamentos para licença capacitação dos servidores, as informações e documentos anexados
151 no processo 23113.033878/2022-58 estão em conformidade com as recomendações de abertura
152 de processo do DICADT. Pelo exposto, sou de parecer pela aprovação do concurso e seu
153 resultado, smj.” Foram esclarecidos alguns questionamentos de Conselheiros sobre o fato da
154 profa. Maicyra estar em licença sem remuneração. Contudo, no próprio requerimento, é
155 apresentado um condicinate de suspensão da licença sem remuneração caso a licença
156 capacitação fosse deferida. Assim sendo e posto em votação, o parecer foi aprovado pelo
157 Conselho; 2.9. Processo 23113. 036014/2021-07– Relatório Semestral de pós-
158 doutoramento do Prof.Neilson Santos Meneses/DGE - Relatora: Cons. Cecília
159 Mendonça de S. Leão Santos/DFL: A profa. Silvana Bretas solicitou à Conselheira a
160 leitura do parecer:“ (...) Em conformidade com a Resolução 24/2019/CONSU e as
161 normas para Pos-Graduacao Stricto Sensu e Estudo no exterior para servidores



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

162 docentes, e considerando que todas as informações relatadas são acompanhadas pelos
163 devidos documentos, nosso parecer é favorável à aprovação do relatório semestral de
164 Pós-Doutorado do professor Dr. Neilson Santos Meneses salvo melhor juízo”. Posto em
165 votação, o parecer foi aprovado pelo Conselho; 2.10. Processo 23113. 008981/2020-
166 73 – Relatório Final de pós-doutoramento do Prof. Bruno Gonçalves Álvaro/DHI -
167 Relatora: Cons. Maria José Nascimento Soares/DED: A profa. Silvana Bretas fez a leitura
168 do parecer: “O processo em questão trata da análise do Relatório emitido pelo professor
169 Bruno Gonçalves Álvaro do Departamento de História, o qual destaca suas atividades
170 realizadas durante seu período de pós-doutoramento na UnB, a saber: artigo publicado
171 e no prelo; três capítulos de livros e um no prelo, bem como descreve as ocorrências
172 advindas da pandemia de COVID-19 que não conseguiu realizar viagem técnica
173 programada para a Espanha, em razão da proibição de viagens e a condição sanitária
174 no país europeu no auge pandêmico. Considerando exigência do art. 26 da Resolução
175 24/2019/CONSU; Considerando a conclusão das atividades com a apresentação do
176 relatório final e declaração comprovando o atendimento aos requeridos para a conclusão
177 pela UnB; Considerando as peças do processo 23113.008981/2020-73; Assim, sou de
178 parecer favorável à aprovação do relatório final de pós-doutoramento do Prof. Bruno
179 Gonçalves Álvaro. Salvo melhor juízo, é o meu parecer que submeto à apreciação deste
180 Conselho”. Posto em votação, o parecer foi aprovado pelo Conselho; 2.11. Processo
181 23113. 003075/2017-27 – Validação do relatório final de doutoramento da profa. Larissa
182 Rebouças/DELI - Relator: Cons. Carlos Cezar Mascarenhas/DTE: A profa. Silvana
183 Bretas solicitou ao Conselheiro a leitura de seu parecer: “ (...) Considerando que a
184 documentação anexada atesta a comprovação de seu doutorado e que o processo
185 apresentado está em conformidade com a Resolução Nº 44/2014 que normatiza os
186 procedimentos para concessão de Licença para Doutorado a servidores docentes e
187 técnicos administrativos em educação da UFS; Somos de parecer favorável quanto ao
188 relatório final do doutorado da professora Larissa Silva Rebouças. Salvo melhor juízo,
189 este é o nosso parecer”. Posto em votação, o parecer foi aprovado pelo Conselho;
190 2.12. Processo 23113. 038034/2022-75 – Título Honoris Causa à profa. Ana Lúcia Vieira
191 Menezes - Relator: Cons. Christian Jean Marie Boudou/DGE: A profa. Silvana Bretas
192 solicitou à Conselheira Profa. Taís Kalil Rodrigues a leitura do parecer: Considerando o
193 disposto no item II, do Art. 90 do Estatuto da UFS e no item b), artigo 139 do
194 Regimento Geral da UFS; Considerando a proposta encaminhada e aprovada pelo



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

195 Conselho do Departamento de Educação; Considerando os relevantes serviços
196 prestados pela professora Ana Lúcia Vieira Menezes ao magistério estadual, ao
197 SÍNTESE e às políticas educacionais do Estado de Sergipe, a partir da sua atuação
198 como professora, intelectual e política, cuja atuação na escola, sindicato e no
199 parlamento foi marcada pela luta por uma educação voltada para o processo de
200 emancipação social; Considerando a brilhante atuação da Profa. Ana Lúcia Vieira
201 Menezes nas atividades de gestão na Secretaria Municipal de Educação de Aracaju,
202 assim como na Secretaria de Estado da Inclusão, Assistência e Desenvolvimento
203 Social; Considerando a importante contribuição da Profa. Ana Lúcia Vieira Menezes,
204 como deputada estadual, eleita por quatro mandatos consecutivos, exercendo ações
205 fundamentais para o fortalecimento da cidadania como a valorização do trabalho
206 docente, dos camponeses, das mulheres, dos negros, da juventude e o combate ao
207 racismo e ao preconceito contra a população LGBT; Considerando suas ações e luta
208 incansável pela instalação da Comissão Estadual da Verdade, no Estado de
209 Sergipe; Considerando toda a luta por uma sociedade democrática, a partir da
210 participação popular e da ação direta, empreitada pela Profa. Ana Lúcia Vieira
211 Menezes, demonstrando que a sua vida pública foi dedicada a valorização da cultura
212 e da escola pública, à memória da resistência democrática e pelo direito à moradia;
213 Considerando que a professora Ana Lúcia Vieira de Menezes fez de sua vida uma
214 lição de luta, que passou para as/os estudantes da rede estadual de ensino de
215 Sergipe por mais de 35 anos, até se aposentar; Sou de parecer FAVORAVEL à
216 concessão do título **Professora Doutora Honoris Causa** à Professora Ana Lúcia
217 Vieira Menezes, ao qual encaminho ao Conselho do CECH, para as devidas
218 providências. Salvo melhor juízo, este é o meu parecer". Posto em votação, o parecer
219 foi aprovado pelo Conselho; 2.13. Processo 23113. 024683/2022-73 – Título de Prof.
220 Doutor Honoris Causa ao Prof. Dr. Bernard Charlot - Relator: Cons. Renato Rocha/DFL:
221 A profa. Silvana Bretas leu o seguinte parecer: " (...) Considerando o disposto no item
222 II, do Art. 90 do Estatuto da UFS e no item b), artigo 139 do Regimento Geral da UFS;
223 Considerando a proposta encaminhada e aprovada pelo Conselho do Departamento
224 de Educação; Considerando os relevantes serviços prestados pelo professor Bernard
225 Charlot à Universidade Federal de Sergipe e a sua importante contribuição
226 acadêmica para o campo da Educação e das Ciências Humanas, a partir da sua
227 atuação como Professor Voluntário na Universidade Federal de Sergipe (Brasil),



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS HUMANAS

228 junto ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGED) e ao Grupo de
229 pesquisa Educação e Contemporaneidade (EDUCON), tendo realizado diversas
230 orientações de mestrado e doutorado, supervisões de pós-doutorado, trazendo uma
231 valorosa contribuição para a formação e qualificação de profissionais da educação
232 no Estado de Sergipe e, em acréscimo, pela sua extensa produção bibliográfica de
233 artigos científicos, livros publicados e organizados, capítulos de livros publicados,
234 participação e organização de eventos acadêmicos. Sou de parecer FAVORAVEL à
235 concessão do título **Professor Doutor Honoris Causa** ao Doutor Bernard Charlot,
236 ao qual encaminho ao Conselho do CECH, para as devidas providências. Salvo
237 melhor juízo, este é o parecer". Posto em votação, o parecer e ad-referendum foi
238 aprovado e validado pelo Conselho; 2.14. Foi aprovado pelo Conselho a proposta
239 apresentada pela Secretaria do CECH para nomeação dos auditórios dos prédios
240 do CECH. A profa. Silvana Bretas solicitou que os chefes procurem, junto aos seus
241 respectivos Conselhos, indicar nomes para posterior apreciação aqui no Conselho
242 do CECH; 2.15. A profa. Silvana Bretas informou sobre a realização da VIII SEMAC
243 e sugeriu que, se for na modalidade híbrida, que se utilize a plataforma CAFE. Os
244 demais
245 Conselheiros apresentaram sugestões: mesa sobre o ENADE, análise de provas do
246 ENADE, homenagem a Darcy Ribeiro, a formação do graduando nos cursos do
247 CECH. A profa. Flávia Rocha informou que tem como proposta a Semana de Letras.
248 Concluindo, a profa. Silvana Bretas informou que está aguardando as contribuições
249 dos departamentos para a realização da VIII SEMAC. Nada mais havendo a tratar, a
250 reunião foi encerrada e eu, Fábio da Rocha, secretariei e lavrei a presente ata que, se
251 aprovada, será assinada por todos os presentes.

252

Alcides F. de S. Brito
Assunto (Reservado)

Frediano L. S. Pinheiro

Márcia Baltazar
Willyson Ceparo
Bruno Augusto Silva Araújo

Yorson Amoral

Luís Carlos Andre

[Assinatura]

2.10. Processo 23113. 008981/2020-73 – Relatório Final de pós-doutoramento do Prof. Bruno Gonçalves Álvaro/DHI.

Relatora: Cons. Maria José Nascimento Soares/DED -OK

2.11. Processo 23113. 003075/2017-27 – Validação do relatório final de doutoramento da profa. Larissa Rebouças/DELI

Relator: Cons. Carlos Cezar Mascarenhas/DTE OK

2.12. Processo 23113. 038034/2022-75 – Título Honoris Causa à profa. Ana Lúcia Vieira Menezes

Relator: Cons. Christian Jean Marie Boudou/DGE OK

2.13. Processo 23113. 024683/2022-73 – Título de Prof. Emérito ao Prof. Dr. Bernard Charlot

Relator: Cons. Renato Rocha/DFL OK

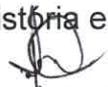
2.14. Apreciação da proposta apresentada pelas TAE Rosineide Santana, Neila Couto e pela trabalhadora terceirizada Aline dos Santos para nomeação dos auditórios dos prédios do CECH;

2.15. Organização e participação dos Departamentos/Núcleo do CECH na VII Semac;

3. Apreciação de aprovações ad-referendum.

3.1. AÇÕES DE EXTENSÃO

- 4.1. A percepção musical na prática instrumental: ciclo de lançamentos do livro scat singing para guitarristas e violonistas de Saulo Ferreira
- 4.2. Masterclass com o clarinetista Marcus Vinicius Santos
- 4.3. História e Educação de surdos


Fábio da Rocha

Assessoria Técnica do CECH

31.08
 LISTA DE PRESEÇA – REUNIÃO CONSELHO DO CECH - 28.07.2022

Conselheiro	Dept.	
Silvana Aparecida Bretas	CECH	
Marcos Fonseca Ribeiro Baliga	CECH (VICE)	
Wellington Cesarrio	DAVD	
Damylor Ferreira Cunha	DCOS	
Ulisses Neves Rafael	DCS	
Maria Jose Nascimento Soares	DED	
Cecilia Mendonca de Souza Leao Santos	DFL	
Christian Jean Marie Boudou	DGE	
Carlos De Oliveira Malaquias	DHI	
Dario Fred Paged	DLES	
Flávia Ferreira Da Silva Rocha	DLEV	
Ana Flora Schindwein	DELI	
Mackely Ribeiro Borges	DMU	
Carlos Cezar Mascarenhas de Souza	DTE	
Frederico Leao Pinheiro	DPS	
Joe Marcal Goncalves Dos Santos	NGCR	

Acácia Lima Santos – DLES	Rep. Doc. - Titular	
Marlene de A. Augusto de Souza – DLES	Rep. Doc. – Suplente	
Diogo Conque Seco Ferreira – DPS	Rep. Doc. - Titular	
Zenith Nara Costa Delabrida – DPS	Rep. Doc. – Suplente	
Flávio Renato Gama Brito –. DELI	Rep. TAE. - Titular	<i>Bruno Augusto Siqueira Maria - Suplente</i>